



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO Nº 417/2019/GAB

Colorado do Oeste – RO, 16 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
GERCINO GARCIA SOBRINHO
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.
Nesta.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis,
“**PROJETO DE LEI**”, dispondo sobre a denominação da “**Capela Mortuária Professora Laiza Luiz da Silva Oliveira**” de Colorado do Oeste-RO.

Atenciosamente,

Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a denominação da “**Capela Mortuária Professora Laiza Luiz da Silva Oliveira**” de Colorado do Oeste-RO, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a Professora *Laiza Luiz da Silva Oliveira* durante 25 (vinte e cinco) anos dedicou sua vida a educação de jovens e adolescentes do nosso município.

CONSIDERANDO que a referida professora durante o exercício de sua vida profissional foi uma educadora dedicada e incentivadora da Educação Física e da prática esportiva, levando seus alunos a inúmeras conquistas estaduais e nacionais.

CONSIDERANDO sua dedicação, seu empenho e comprometimento com a Educação do nosso município e, principalmente, a sua atuação profissional ao longo dos anos, contribuiu para a consolidação da Escola Manuel Bandeira como uma das mais importantes instituições de Ensino de Colorado do Oeste.

Pelos motivos supramencionados, esta Administração Municipal conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

Palácio das Palmeiras, 16 de agosto de 2019.

Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI, DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA “CAPELA MORTUÁRIA PROFESSORA LAIZA LUIZ DA SILVA” DE COLORADO DO OESTE-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e Eu, **sanciono e promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica Denominada “*Capela Mortuária Professora Laiza Luiz da Silva Oliveira*”, localizada na Rua Vereador Raimundo Alves de Sousa, no Bairro Centro, em Colorado do Oeste-RO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Palmeiras, 16 de agosto de 2019.

Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira
Prefeito Municipal